

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de ração seca e úmida para cães e gatos abrigados por Protetores Independentes cadastradas no Conselho do Bem Estar Animal - COMBEA, haja vista a necessidade de abrigar e alimentar os animais em situação de rua e/ou maus tratos até que estes sejam adotados.

A aquisição dos itens é necessária para a manutenção diária desses animais e será utilizada na sua alimentação, pelo período de um (1) ano, podendo ser renovado por igual período conforme previsto no Art.84 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos LEI N° 14.133, DE 1° DE ABRIL DE 2021.

2. Fundamentação Da Contratação

Baseando-se na falta de vagas nos canis municipais ACAPA e APASFA, o município conta com a parceria dos protetores cadastrados no COMBEA, porém o custo do abrigamento destes animais faz-se alto, tendo em vista que é grande o número de animais de rua em nosso município. As protetoras independentes do município acabam abrigando diversos animais em suas próprias residências, bem como em lares temporários (LT), por vontade própria. Visto que isso se resume em um serviço prestado para o município, em 2023 o COMBEA junto ao Bem Estar Animal perceberam a necessidade de auxiliar a manutenção destes animais até que sejam adotados.

Foi criada uma parceria com as protetoras, onde realizam um cadastro no conselho de bem-estar animal, pelo qual é possível receber doação de ração custeada pelo município, auxiliando na manutenção desses animais.

3. Descrição Da Solução Como Um Todo

A aquisição de ração para cães e gatos adultos e filhotes para a manutenção diária dos animais que estão sob guarda temporária de protetores cadastrados no COMBEA e será utilizada na sua alimentação, pelo período de um (1) ano, através de Registro de Preço, com critério menor preço, por tratar-se de serviço contínuo.

Como solução a longo prazo, a administração oferece castração para todos os animais domésticos em

situação de rua ou sob guarda de famílias inscritas no Cadastro Único, porém até que este serviço mostre resultados significativos é preciso dar suporte às pessoas que auxiliam o município nesta demanda.

ITEM	CÓD	OBJETO	UNI	TOTAL ANO
1	53014	RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS: Sem corante artificial. Proteína Bruta mín. 200g/kg (20%), Extrato Etéreo mín. 70g/Kg (7%), Matéria Fibrosa máx. 50g/kg (5%).	KG	22440
2	53015	RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES: Sem corante artificial. Proteína Bruta mín. 240g/Kg (24%), Extrato etéreo mín. 90g/Kg (9%), Matéria fibrosa máx. 50g/ Kg (5%)	KG	11220
3	53010	RAÇÃO SECA GATO ADULTO CASTRADO: Sem corante artificial. Proteína Bruta mín. 340g/kg (34%), Extrato Etéreo mín. 100g/Kg (10%), Matéria Fibrosa máx. 70g/kg (7%), Taurina mín. 600mg/kg.	KG	1.080
4	53011	RAÇÃO SECA GATO FILHOTE: Sem corante artificial. Proteína Bruta mín. 320g/kg (32%), Extrato Etéreo mín. 100g/Kg (10%), Matéria Fibrosa máx. 40g/kg (4%).	KG	540
5	53016	RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃES: Sem corante artificial. Proteína Bruta mín. 70g/kg (7%). Embalagem de 100g	UNI	1020
6	53017	RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃES FILHOTES: Sem corante artificial. Proteína Bruta mín. 70g/kg (7%). Embalagem de 100g	UNI	1020
7	53012	RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS ADULTOS: Proteína Bruta mín. 80g/kg (8%). Sem corante artificial. Embalagem de 85g	UNI	240
8	53013	RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS FILHOTES: Proteína Bruta mín. 90g/kg (9%). Sem corante artificial. Embalagem de 85g	UNI	240

4. Parcelamento Da Contratação

Segundo redação dada pela Lei Nº 14.133, de 01º de abril de 2021, o parcelamento do objeto (art. 40 §2º) é possível desde que viável:

Seção IV

Disposições Setoriais

Subseção I

Das Compras

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

...

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

Cita ainda que o parcelamento não deve ser adotado quando não propiciar a economia:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado à presente contratação, desde que um objeto seja fornecido por uma única empresa, evitando assim maiores transtornos quanto a fiscalização e responsabilização em caso de possíveis avarias, validade e controle de qualidade.

A opção pela modalidade de pregão eletrônico apresenta-se como melhor solução pois dá possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade.

5. Requisitos Da Contratação

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação:

5.1. Habilitação Jurídica:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

5.2. Regularidade Fiscal:

- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, em vigor, abrangendo inclusive os relativos à seguridade social, emitida pelo Ministério da Fazenda;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, em vigor;
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante;
- Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, em vigor, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa licitante, pertinente ao seu ramo de atividade.

5.3. Regularidade Trabalhista:

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo decreto – Lei nº5.452, de 1º de maio de 1943, e lei nº12.440, de 07 de julho de 2011, sendo que esta pode ser expedida pelos sites CSJT, TST e TRTs.

5.4. Qualificação Econômica Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para apresentação do

documento.

- Declaração Unificada, conforme modelo disponibilizado pelo setor de Licitações e Contratos.

6. Execução Do Objeto

6.1.O fornecimento do produto objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, até 10 dias após emissão do empenho, em horário comercial, nos locais a serem definidos pelo Setor de Bem-Estar Animal, da Secretaria de Desenvolvimento e Mobilidade Urbana.

6.2.Para maior economia e com intuito de agilizar a distribuição, as entregas serão trimestrais, ficando a empresa obrigada a entregar no período citado no item 6.1, salvo situações em que seja acordado entre ambas as partes.

6.3.O licitante deve prontificar-se a fornecer os produtos em sacas de 7 kg a 25 kg no caso de ração para cães adultos e em sacas de 7 kg a 10 kg para cães e gatos filhotes e gatos adultos (ou em embalagens que se façam mais vantajosas para a contratada e para a contratante, desde que ambas estejam de acordo).

6.4.A contratada, após o recebimento da nota de empenho, deverá entregar a quantidade dos itens com as especificações e quantidades constantes na nota de empenho, bem como atender as exigências de qualidade;

6.5.A empresa vencedora ficará obrigada a trocar às suas custas, o que for recusado por apresentar-se contraditório ou distinto dos ofertados, rasgadas ou apresentando indícios de armazenamento e/ou transporte incorreto;

6.6.Os itens deverão ser entregues em sua embalagem original, indiscutivelmente novos e sem uso, acondicionado em embalagem própria, conforme a do fabricante, garantindo sua integridade, rotulada, de acordo com a legislação em vigor, em perfeitas condições de uso, bem como em conformidade com especificado neste Termo de Referência;

6.7.A data de fabricação dos itens, não deve ser superior a 6 meses no momento da data de entrega;

6.8.Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei N° 8.078/1990;

6.9. O recebimento dos produtos/itens não exclui a responsabilidade pela solidez e segurança dos produtos, nem ético profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pelo instrumento contratual;

Especificações e quantidades máximas e mínimas a serem empenhadas no período do contrato:

OBJETO	UNI	MÍNIMO	MÁXIMO
RAÇÃO SECA PARA CÃES ADULTOS: Sem corante artificial. Proteína Bruta mín. 200g/kg (20%), Extrato Etéreo máx. 100g/Kg (10%) Extrato Etéreo mín. 70g/Kg (7%) , Matéria Fibrosa máx. 50g/kg (5%).	KG	11.220	22.440
RAÇÃO SECA PARA CÃES FILHOTES: Sem corante artificial. Proteína Bruta mín. 240g/Kg (24%), Extrato etéreo máx. 100g/Kg (10%) Extrato etéreo mín. 90g/Kg (9%) , Matéria fibrosa máx. 50g/ Kg (5%)	KG	5.610	11.220
RAÇÃO SECA GATO ADULTO CASTRADO: Sem corante artificial. Proteína Bruta mín. 340g/kg (34%), Extrato Etéreo mín. 100g/Kg (10%), Matéria Fibrosa máx. 70g/kg (7%), Taurina mín. 600mg/kg.	KG	540	1.080
RAÇÃO SECA GATO FILHOTE: Sem corante artificial. Proteína Bruta mín. 320g/kg (32%), Extrato Etéreo mín. 100g/Kg (10%), Matéria Fibrosa máx. 40g/kg (4%).	KG	270	540
RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃES: Sem corante artificial. Proteína Bruta mín. 70g/kg (7%). Embalagem de 100g	UNI	510	1.020
RAÇÃO ÚMIDA PARA CÃES FILHOTES: Sem corante artificial. Proteína Bruta mín. 70g/kg (7%). Embalagem de 100g	UNI	510	1.020
RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS ADULTOS: Proteína Bruta mín. 80g/kg (8%). Sem corante artificial. Embalagem de 85g	UNI	120	240
RAÇÃO ÚMIDA PARA GATOS FILHOTES: Proteína Bruta mín. 90g/kg (9%). Sem corante artificial. Embalagem de 85g	UNI	120	240

7. Gestão Do Contrato

A gestão e fiscalização das rações serão realizados pelo Fiscal do Contrato, acompanhado do Coordenador do programa Bem Estar Animal, Sr. Marcos Gilmar Wandscheer, ou outro que venha a ocupar o cargo, responsabilizando-se pela execução a partir da data de posse, para verificação do cumprimento, sendo que sua ausência ou eventual omissão não eximirá a CONTRATADA dos compromissos e obrigações assumidas perante a contratada.

Fiscal: Rodrigo Polidorio CPF: 010 513 910 67 Matrícula: 17123

Gestor: Marcos Gilmar Wandscheer CPF: 899 672 670 20 Matrícula: 7746

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à

Administração;

- 7.2.** O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
- 7.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 7.4.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 7.5.** As notas fiscais deverão ser emitidas com valores conforme ORDEM DE SERVIÇO. A secretaria solicitante não receberá nota fiscal com erros ou divergências. Se esses ocorrerem, o prestador será comunicado e a nota fiscal devolvida, sem ônus ao município. Sendo assim, a responsabilidade por evitar tais e/ou divergências é da CONTRATADA.
- 7.6.** O pagamento somente será liberado mediante apresentação da nota fiscal/fatura de serviços, com a descrição detalhada dos itens entregues, e devidamente atestados pela fiscalização;

8. Sanções

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 8.1.** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.2.** Dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.3.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.4.** Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

- 8.5. Não celebrar o contrato;
- 8.6. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.7. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 8.8. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.9. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.10. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 8.11. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9. Critérios De Seleção Do Fornecedor

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 17 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação:

- 1.1. Alvará de funcionamento e Alvará Sanitário;

10. Estimativa Detalhada

Baseado em levantamento realizado com as protetoras, no ano de 2024 estima-se a compra para 17 protetoras de cães e 2 de gatos. Não se limitando exclusivamente a essas espécies para cada uma, porém em grande predominância.

Cada protetora receberá alimentação para até 15 animais NÃO podendo ultrapassar o limite de 10

animais adultos e de 10 animais filhotes (conforme estimativa para 2025). Ex.: a protetora possui 20 cães, entre adultos e filhotes, ela poderá receber ração para 10 adultos e 5 filhotes, ou vice-versa ou ainda para 8 adultos e 7 filhotes, por exemplo.

A solicitação deverá ser baseada no número de animais por protetora e conforme a escolha desta, desde que respeitado o limite de até 15 animais entre adultos e filhotes.

OBJETO	NÚMERO MÉDIO DE ANIMAIS ATENDIDOS NO MÊS	CONSUMO POR ANIMAL/ MÊS	UNI	ENTREGA MÁXIMA POR PROTETORA MÊS	TOTAL KG MÁXIMO ADQUIRIDO POR MÊS	TOTAL KG MÁXIMO ADQUIRIDO POR ANO
RAÇÃO DE CÃO ADULTO	170	11	KG	110	1.870	22.440
RAÇÃO CÃO FILHOTE	170	5,5	KG	55	935	11.220
RAÇÃO GATO ADULTO CASTRADO	20	4,5	KG	45	90	1.080
RAÇÃO GATO FILHOTE	20	2,25	KG	22,5	45	540
SACHÊ CÃO	170	0,5	UNI	5	85	1.020
SACHÊ CÃO FILHOTE	170	0,5	UNI	5	85	1020
SACHÊ GATO	20	1	UNI	10	20	240
SACHÊ GATO FILHOTE	20	1	UNI	10	20	240

11. Adequação Orçamentária

Para execução do objeto prevê-se a demanda de **R\$274.646,40**

Ação: 2631 [ABRIGAMENTO DE ANIMAIS ABANDONADOS]

33390320000000000000 - [Material, bem ou serviço para distribuição gratuita]

Dotação: 39943

12. ANEXO II - COMPILAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13. RESPONSÁVEIS

- Daiane Angélica Lawall de Quadros, Matrícula 7158, e-mail daiane_quadros@carazinho.rs.gov.br - Responsável pelo Setor Compras Secretaria de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia, Mobilidade Urbana

e Meio Ambiente.

Carazinho, 20 de outubro de 2024.